ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 723 de 06 de agôsto de 1.971.

"Autoriza a permuta e desapropriação de lotes do Setor Aeroporto para serem / doados ao Ministério da Aeronáutica".

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / autorizado a permutar com seus proprietários, 20 lotes constantes das Quadras nºs. 1 e 2 do Setor Aeroporto;

Art. 2º - Caso não haja possibilidade da permuta, fica autorizado desde já a Decretá-los de utilidade pública e posterior desapropriação;

Art. 3º - Realizada qualquer das tranzações, fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir os lotes ao Ministério da Aeronáutica, somados de mais uma área integrante da Avenida Aeroporto que será seccionada, tudo sem ônus para o Ministério;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 de agôsto de 1.971.

Antônio do Espírito Santo Reis

ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO REIS - Presidente.

Osman Araújo Roriz

OSMAN ARAÚJO RORIZ - 1º Secretário.